



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 02/2022**; Processo nº 202200006036719 E.E Boa Nova - **CRE-Piracanjuba**; Abertura prevista para o dia **06/06/2022 às 9h**, publicação do dia 20/05/2022 no DOE nº 23.801, D.E sessão classificados, nº 2903 e DOU sessão 3, pág. 276, ficando **ADIADA** para dia **14.06.2022 às 9h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, **tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 306867

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 02/2022**; Processo nº 202200006039208 C.E Pedro Gomes - **CRE-Goiânia**; Abertura prevista para o dia **09/06/2022 às 9h**, publicação do dia 26/05/2022 no DOE nº 23.803, D.E sessão classificados, nº 2980 e DOU sessão 3, pág. 210, ficando **ADIADA** para dia **14.06.2022 às 9h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, **tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 306870

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, Chamada Pública nº 002/2022; Processo nº 202200006037729; C.E. João A. Perillo - CRE Goiás **Abertura prevista para o dia 08/06/2022**, publicação do dia 17/05/2022 no DOE nº 23.798, D.E 2974, sessão Classificados e DOU sessão 03, pág. 247, ficando **adiada para o dia 21/06/2022, às 9h, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos**. Objeto: Contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 306887

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 157, de 30 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002817**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Jordanna Alves de Brito, CPF: 010.704.201-07, ocupante do cargo assessor A7 para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento

licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de arbitragem para a execução Copa Quilombola 2022, e a servidora **Lara Alves Cavalcante**, CPF: 043.990.831-07, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;  
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;  
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306804

PORTARIA Nº 155, de 27 de maio de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200036005052.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessão de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**



**Art. 1º DESIGNAR** o servidor ORLANDO SAMPAIO JUNIOR, portador do CPF nº 069.694.101-53, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como Gestor da Cessão, cujo objeto é a cessão de uso ao município de Taquaral de Goiás, por período indeterminado, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA, portador do CPF nº 037.111.801-83, ocupante do cargo Apoio Administrativo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**Art. 4º ESTABELECE**R ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMpra-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306807

#### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95; OBJETO: prestação de serviços de dados, banco de preços, disponibilização de 1(uma) login de acesso com senha. ADITIVO: R\$ R\$ 7.590,50, correspondente a prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2022; Prazo: 16/07/2022 à 16/07/2023. Funda-se nas disposições com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2o da Lei Federal no. 8.666/93 e demais normas regulamentares.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante

Protocolo 306894

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Extrato da Cessão de Uso e da portaria do Gestor Nº 06/2022**

**Processo:** 202200036005052

**Assunto:** Termo de Cessão de Uso

**Referência:** 201917697000286

**Infração:** art. 202 inciso XLVI da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**Síntese do Fato:** Termo de Cessão de Uso do Município para o Estado

**Portaria de designação do gestor:** Orlando Sampaio Junior e Alan Junio EufRASIO de Souza

**Data:** 17/05/2022

**Prazo:** Indeterminado

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306812

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202217576001486-SEEL. Licitação: Pregão eletrônico nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 10 a 12 de junho do corrente ano. Contrato: **nº 15/2022 - COMERCIAL RUHAMA LTDA**, CNPJ nº 10.608.600/0001-90. Período: 30/05/2022 a 30/08/2022. Valor total da contratação: R\$ 198.625,00, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 306816

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 010/2022, Processo 202217576001960; RESULTADO: itens 1 e 2, homologadoS a empresa: L.A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.319.914/0001-39, Valor total R\$ 464.000,00.

Henderson de Paula Rodrigues  
Secretário

Protocolo 306825

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 009/2022, Processo 202217576001896; RESULTADO: itens 1, 2, 3 e 4 homologados a empresa: TRANS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 04.706.624/0001-80, Valor total R\$ 2.412.900,00.

Henderson de Paula Rodrigues  
Secretário

Protocolo 306850

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

#### PORTARIA n.º 0526/2022/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, e art. 236, ambos da Lei n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, n.º 202100016020250,

#### RESOLVE:

**I - CONDENAR** o servidor **DANIEL NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, à **penalidade de 76 (setenta e seis) dias de suspensão**, pela prática das infrações do **art. 304, incisos XII (2ª parte) e XXI, c/c o art. 315, caput, e § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/1988;**

**II - ABSOLVER** o servidor **DANIEL NASCIMENTO SILVA** da prática do tipo disciplinar do **art. 304, inciso XIII**, da mesma forma o **art. 204, inciso X**, das Leis estaduais ns.º 10.460/1988 e 20.756/2020, respectivamente, por não existir prova suficiente para a condenação, com fulcro no art. 386, inciso VII, do *Codex* de Processo Penal Brasileiro, aqui aplicado por analogia;

**III - DETERMINAR** que o servidor **DANIEL NASCIMENTO SILVA** **permanença inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 1.140 (mil cento e quarenta) dias**, conforme previsão do art. 199, *caput*, e inciso II, da Lei 20.756/2020;